



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

CONVÊNIO Nº 001/2016

Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Moita Bonita e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOSIAS COSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de direito público interno, doravante denominado apenas **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ nº 13.104.112/0001-34, com sede à Praça Santa Terezinha, n.º 26, Moita Bonita/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. MARCOS ANTONIO COSTA**, consoante o que dispõe A Lei Orgânica deste Município, tem justos, pactuados e convencionados os termos deste instrumento particular de CONVÊNIO N.º 001/2016, e na conformidade da Lei Municipal n.º 446 de 08 de abril de 2016, e das cláusulas e condições adiante especificadas.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOSIAS COSTA, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.836.493/0001-92, com sede à Rua João Rodrigues, nº 74 - Centro, Moita Bonita/SE, neste ato representado pelo Sr. Márcio José dos Santos, com RG sob o nº 123.386-5 SSP/SE, que tem competência para firmar este Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DE CONVÊNIO

Objetiva o presente Convênio a concessão de subvenção financeira por parte da **PREFEITURA** para a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOSIAS COSTA** para custear despesas destinadas à realização de atividades esportivas que beneficiem a comunidade Moitence, conforme plano de trabalho correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

São obrigações da Associação:

a) Zelar pela boa aplicação dos recursos financeiros recebidos, aplicando exclusivamente no objeto pactuado;

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. administracao@moitabonita.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

b) Prestar contas mensalmente dos recursos financeiros recebidos da PREFEITURA, inclusive, anexando cópias de todos os comprovantes de despesas, como *conditio sine qua non* para o repasse das parcelas subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

Para a execução do objeto deste Convênio, a PREFEITURA repassará para a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOSIAS COSTA a importância total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais), durante o exercício de 2016, divididos em 10 (dez) parcelas de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), iniciando em fevereiro e findando em novembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste Convênio, a ASSOCIAÇÃO poderá utilizar os recursos financeiros nas despesas realizadas conforme a apresentação de plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRAZO

O presente Convênio terá duração até 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado, caso nenhuma das partes o denuncie. Havendo denúncia de uma das partes, deverá ser comunicada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na Cláusula Terceira correrá por conta da seguinte rubrica: 3350.43.00 - dotação 211, constante do Orçamento para o corrente exercício financeiro - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - Incentivo ao desporto e lazer - Subvenções Sociais- Fonte de recurso: 000

CLÁUSULA SÉTIMA - FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta de recursos próprios do Município.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VIGOR

Este Convênio tem os seus efeitos contados a partir da data da sua respectiva assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

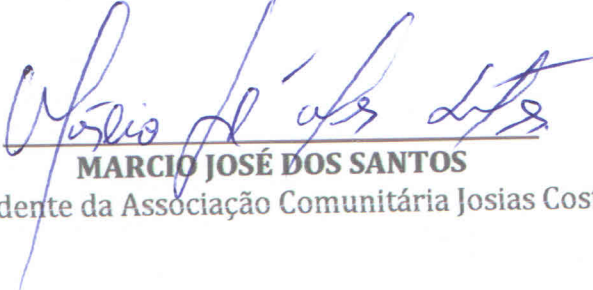
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Malhador/SE para dirimir quaisquer dúvidas deste Convênio. E por estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor as quais vão assinadas pelos Convenientes e pelas Testemunhas que também o subscrevem.

Moita Bonita (SE), 08 de abril de 2016.




MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal



MARCIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Associação Comunitária Josias Costa

TESTEMUNHAS:



Elaine Mota Sobral C.P.F. Nº : 045.184.445-90



Renato Costa dos Santos C.P.F. Nº: 048.742.295-30